

PROCESSO Nº 23106.093451/2025-66

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PRÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://pgla.unb.br/> ou na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras da UnB, no endereço citado no item 3.2 deste Edital.
- 1.3. O Edital foi aprovado pelo Colegiado Extraordinário do PGLA, em sua segunda reunião, ocorrida em 15/09/2025, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Instituto de Letras, em sua 227 reunião, realizada no dia 2 de outubro de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número total de vagas para o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada: 23 (vinte três) vagas.

- 2.1.1 Do total das vagas descritas no Item 2.1, serão destinadas 14 (catorze) vagas para ampla concorrência, 5 (cinco) vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), 1 (uma) vaga reservada para candidatos(as) indígena(s), 1 (uma) vaga reservada para candidatos(as) quilombolas, 1 (uma) vaga reservada para candidatos(as) com deficiência e 1 (uma) vaga reservada para candidatos(as) trans, conforme a seguir:

NÍVEL	MODALIDADE	VAGAS
MESTRADO	Ampla concorrência	14
	Negros/as	5
	Indígenas	1
	Quilombolas	1
	Pessoas com deficiência	1
	Pessoas trans	1
TOTAL		23

- 2.1.2 Consideram-se negros(as), indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo. Essa autodeclaração e todo o processo será regido em conformidade com a Resolução CEPE/UnB nº 0044/2020 e nº 0096/2025, que dispõem sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília.

- 2.1.2.1 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de Heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 0096/2025.
- 2.1.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 2.1.2.3 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 2.1.2.4 A declaração deverá ser feita de forma voluntária por meio do preenchimento do formulário conforme o modelo do Anexo VII.
- 2.1.2.5 Serão considerados indígenas os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais.
- 2.1.2.6 A declaração deverá ser feita de forma voluntária por meio de preenchimento do formulário conforme o modelo do Anexo VIII, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena.
- 2.1.2.7 Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.
- 2.1.2.8 A declaração deverá ser feita de forma voluntária por meio de preenchimento do formulário conforme o modelo do Anexo IX, com identificação do povo do(a) candidato(a) quilombola.
- 2.1.2.9 Todo o processo de identificação de candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas será feito a partir da orientação e das definições do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), conforme Resolução CEPE nº 044/2020.
- 2.1.2.10 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.1.2.11 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-racial.
- 2.1.2.12 A Comissão recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 2.1.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução da CEPE 0096/2025 (ANEXO XIV).
- 2.1.4 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada

pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao povo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução da CEPE 0096/2025 (ANEXO XV).

2.1.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.1.6 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.1.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.1.8 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas desse sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.1.9 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.1.9.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (ANEXO X).

2.1.9.2 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

2.1.9.3 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as).

2.1.9.4 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de Heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE 0096/2025.

2.1.10 Serão consideradas pessoas trans - travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias - aquelas que, devido às normas de gênero impostas pela socialização patriarcal, não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascer e que, portanto, passam por processo de transição de gênero que lhes permita viver com identidade correspondente à sua autopercepção.

2.1.10.1 travestis: pessoas que, designadas pelo patriarcado como homens ao nascer, não se identificam com essa classificação. Assumem identidade alinhada ao feminino, podendo ou não se reconhecer como mulheres;

2.1.10.2 mulheres trans: pessoas que, designadas pelo patriarcado como homens ao nascer, não se identificam com essa classificação, subscrevendo-se necessariamente ao arquétipo "mulher";

2.1.10.3 homens trans: pessoas que, designadas pelo patriarcado como mulheres ao nascer, não se identificam com essa classificação, subscrevendo-se necessariamente ao arquétipo "homem";

2.1.10.4 transmasculinos: pessoas que, designadas pelo patriarcado como mulheres ao nascer, não se identificam com essa classificação. Assumem identidade alinhada ao masculino, podendo ou não se reconhecer como homens;

2.1.10.5 pessoas não binárias: pessoas designadas como homens ou como mulheres, pelo patriarcado, ao nascerem. Não se identificam com os arquétipos "homem" ou "mulher" e não necessariamente assumem identidades masculinas ou femininas. Para fins desta política, serão contempladas as que se identificam como pessoa trans.

2.1.10.6 O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas trans - travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias - deverão:

I. Autodeclarar-se trans no ato da inscrição no processo seletivo (Anexo XIII).

II. Anexar memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

III. Submeter-se ao processo de heteroidentificação: As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans — travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias — e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Trans.

2.1.10.7 A Comissão de Validação da Autodeclaração da pessoa trans será constituída por 3 (três) integrantes e seus(suas) suplentes e criada especificamente para esse fim, e será de responsabilidade do PGLA. Poderá ser composta por Servidores(as) Docentes, Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) e Estudantes da UnB, podendo ser incluídos(as) servidores(as) públicos(as) de outros órgãos e representantes dos movimentos trans e LGBTI, como integrantes externos(as).

2.1.10.8 Caso não haja pessoas aprovadas no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para elas serão canceladas.

2.1.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.2 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão para políticas afirmativas, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.3 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as), pessoas com deficiência e pessoas trans, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 e o art. 12 da Resolução CEPE Nº. 0096/2025.

2.3.1 Aos(as) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada para ingresso no primeiro período de 2026, deverão ser efetuadas por via digital, por meio de envio de documentação individual no ítem 3.(em formato PDF) para a plataforma <https://www.inscricaoposgraduacao.unb.br> e preenchimento dos dados, no período de 20/10/2025 às 18h do dia 12/11/2025.

3.1.1. A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio desse material é única e estritamente do(a) candidato(a), resguardando o PGLA em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo(a) próprio(a) candidato(a) durante a inscrição.

3.2. A Secretaria está localizada no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras - Instituto Central de Ciências (ICC) Ala Sul - Sobreloja - sala B1-063/64 - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília/DF - CEP 70910-900. O contato com a Secretaria poderá ser feito também via e-mail: ilsecpos@unb.br. As retificações e comunicação durante o processo seletivo serão disponibilizadas na página eletrônica do Programa (<https://pgla.unb.br/>).

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo o que regem os itens 3.8 e 3.9 deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados em arquivo PDF os seguintes documentos:

3.4.1. Ficha de inscrição (modelo padrão), disponível no Anexo III, devidamente assinada e datada;

3.4.2. Cópia atualizada de Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual listada no currículo;

3.4.3. Pré-projeto de pesquisa redigido em língua portuguesa, de acordo com as instruções do Anexo II, acompanhado do Termo de Declaração de Autoria, conforme Anexo IV;

3.4.4. Cópia do diploma de graduação ou declaração de provável formando(a) no período 2/2025.

3.4.5. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

3.4.6. Cópia (frente e verso) de documento de identidade e de CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3.4.7. Cópia do título de eleitor com último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (somente para candidatos brasileiros ou naturalizados). A certidão de quitação eleitoral pode ser emitida no seguinte endereço: <http://www.tse.jus.br/>.

3.4.8. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.4.9. Autodeclaração para concorrer como candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou com deficiência, conforme modelo dos Anexos VII, VIII, IX e X, respectivamente;

3.4.10. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena(s) ou quilombola(s), carta ou documento equivalente, emitido pela comunidade ou organização indígena ou quilombola, que ateste sua filiação étnica (Anexos XIV e XV);

3.4.11. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) no Banco do Brasil (001), gerando GRU, conforme estabelecido no Anexo VI.

3.4.11.1. Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília (conforme Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação) e candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o(a) candidato(a) que: a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; c) for portador(a) de necessidades especiais, o(a) qual deverá declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para a realização da seleção.

3.4.11.2. Cabe ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, anexar documentação que comprove situação de hipossuficiência conforme item acima.

3.4.11.3. Para formalizar a isenção do pagamento da taxa de isenção, os/as candidatos deverão preencher o Requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo XII), anexar a ele a documentação comprobatória relevante.

3.4.11.4. O Requerimento de isenção de taxa de inscrição preenchido e a documentação comprobatória relevante devem ser enviados juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

3.4.12 Declaração de autoria do Pré-Projeto, conforme Anexo IV deste Edital. Não é recomendado o uso de Inteligência Artificial (IA) para a elaboração do pré-projeto. Porém, em caso de uso de IA, é obrigatório informar que em parte e com qual finalidade.

3.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar os documentos exigidos para inscrição no processo seletivo, conforme disposto neste Edital. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Item 7 do presente Edital.

3.6. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas por meio da apresentação da declaração de cópia autêntica, conforme Anexo XI.

3.7. A admissão dos candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) - somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); Título de Eleitor(a) com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Segundo o Art. 10 do Decreto nº 9.094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários(as) dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.10 Qualquer erro na organização da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O PGLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica e eletrônica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência (ANEXO X) deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em 2026, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 7 deste Edital.

4.1.1 Não serão aplicadas provas para testar proficiência em línguas estrangeiras.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Comprovação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira (etapa eliminatória):

4.2.1.1 O(A) candidato(a) deve comprovar o conhecimento de língua estrangeira. As línguas aceitas pelo Programa são: espanhol, francês e inglês;

4.2.1.2 O(A) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar suficiência ou proficiência em uma das línguas estrangeiras, ou, no caso de candidatos(as) surdos(as), indígenas e estrangeiros(as), em língua portuguesa;

4.2.1.3 O diploma de graduação em espanhol, francês ou inglês, emitido no Brasil ou no exterior, será aceito para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira;

4.2.1.4 Candidatos(as) surdos(as) não precisam comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira, podendo comprovar suficiência ou proficiência em português por meio de certificado ou de diploma de graduação em que o Português seja a primeira ou segunda língua de instrução;

4.2.1.5 Candidatos indígenas, cuja primeira língua não seja o português, não precisam comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira, podendo comprovar suficiência ou proficiência em português por meio de certificado ou de diploma de graduação em que o

Português seja a primeira ou segunda língua de instrução;

4.2.1.6 Candidatos indígenas, cuja primeira língua seja o português, deverão comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira, segundo o estipulado no item 4.2.1.1.

4.2.1.7 O(A) candidato(a) estrangeiro(a), cuja primeira língua não seja o Português, deverá comprovar suficiência ou proficiência nessa língua por meio do Exame Celpe-Bras (nível Intermediário Superior) ou de diploma de graduação em que o Português tenha sido a língua de instrução;

4.2.1.8 Diploma de curso de pós-graduação realizado em instituição no exterior, apresentado juntamente com histórico que comprove o desempenho em disciplinas cursadas em espanhol, francês ou inglês, será aceito para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira.

4.2.1.9 Os certificados aceitos serão os seguintes com conceito mínimo nível B2 do Marco Comum Europeu ou equivalente:

Francês

- DELF (B2);
- DALF (C1 ou C2);
- TCF – Test de Connaissance du Français; pontuação mínima: entre 400 e 699 pontos;
- DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère);
- PROLIF (conceitos C, B ou A).

Espanhol

- DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo governo espanhol);
- CELU (expedido por universidades argentinas);
- SIELE (expedido pelo Instituto Cervantes e as universidades UNAM, Salamanca e Buenos Aires) (conceito B2 ou C1);
- PROLIF (conceitos C, B ou A).

Inglês

- TOEFL IBT (score igual ou maior que 72);
- TOEFL ITP (score igual ou maior que 537);
- FCE (conceitos C, B ou A);
- CAE (conceitos C, B ou A);
- CPE (conceitos C, B ou A);
- Michigan ECPE (conceitos LP, P ou H);
- TOEIC (score igual ou maior que 500);
- IELTS (score igual ou maior que 6,0);
- PROLIF (conceitos C, B ou A).

4.2.1.10 Certificados ou diplomas de cursos presenciais de português realizados em escola com CNPJ, com o mínimo de 240 horas, com aprovação e média geral mínima 7,0, também serão aceitos para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira para candidatos(as) estrangeiros(as).

4.2.2 Pré-Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória): a avaliação do pré-projeto de pesquisa será uma etapa eliminatória deste processo de seleção. Os critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa estão explicitados no item 5 deste Edital. A elaboração do pré-projeto deve considerar as instruções conforme Anexo II deste Edital.

4.2.2.1 Será atribuída ao Pré-Projeto de Pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até duas casas decimais, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

4.2.3 Prova Oral (etapa eliminatória): A prova oral, com duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (vinte) minutos, terá como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto a: 1) suas intenções para o mestrado; 2) seus conhecimentos específicos na área do mestrado em Linguística Aplicada (conforme bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital); 3) apresentação do Pré-projeto pelo(a) candidato(a), seguida de arguição pela banca avaliadora.

4.2.3.1 Será garantido ao(a) candidato(a) surdo(a) a mediação de intérprete.

4.2.3.2 Essa prova será realizada remotamente em plataforma/aplicativo a ser divulgado na página do Programa (pgla.unb.br) e será gravada em vídeo ou em áudio. No entanto, a gravação em vídeo e em áudio não será disponibilizada para os(as) candidatos(as).

4.2.3.3 Será atribuída à Prova Oral nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até duas casas decimais, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

4.2.3.4 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1 Comprovação de suficiência em língua estrangeira: esta etapa será eliminatória, conforme item 4.2.1.2. deste Edital. A análise e avaliação dos documentos enviados para esta etapa serão divulgadas conforme cronograma no item 7 deste Edital.

5.1.2 Prova de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória.

5.1.2.1 A comissão de avaliação dos pré-projetos será composta por orientadores(as) do Programa. Os pré-projetos serão avaliados com base em sua adequação às linhas e projetos de pesquisa do Programa e à aderência aos componentes previstos no edital.

5.1.2.2 Os pré-projetos serão eliminados se a) obtiverem nota inferior a 7,0; b) forem incompatíveis com as linhas de pesquisa e/ou com os projetos de pesquisa das/dos docentes, como informado neste edital e no site do PGLA:

O PGLA conta com uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

Área de Concentração:

Linguagem, Práticas Sociais e Educação

Linha de Pesquisa 1 - Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Línguas

DOCENTE	PROJETO DE PESQUISA
Avram Stanley Blum	Movimentos antirracistas e para a justiça social na educação linguística e na formação de professores de línguas: identidades, letramentos e processos de internacionalização (2025)

Aline Fonseca de Oliveira	Aspectos prosódicos do espanhol falado por brasileiros: análises e implicações didáticas (2023) Diretrizes didáticas para o ensino da pronúncia de línguas não maternas (2023) A didática da pronúncia na formação de professores de língua espanhola (2021)
Ana Emília Fajardo Turbin	Inteligência artificial e tecnologias na educação linguística (2025) Multiletramento e Multimodalidade: aprendizagem integrada de língua inglesa e de conteúdo (2021)
Christiane Moisés	Tecnologias digitais, competências midiáticas e inteligências artificiais generativas em linguística aplicada e educação
Joara Martin Bergsleithner	Processos cognitivos atencionais e instrucionais na formação de professores e aprendizes em L2 (2021) Atenção e Aprendizagem em L2 (2022)
Kyoko Sekino	Desenvolvimento metodológico de pesquisas empíricas de aprendizagem e aquisição de L2 (2021)
Maria del Carmen de la Torre Aranda	Narrativas transmídia e educação em línguas na cultura digital (2023)
Mariana Rosa Mastrella de Andrade	Universidade e escola na formação de professores(as) de línguas: identidades, letramentos e (de)decolonialidades (2021)
Vanessa Borges de Almeida	Letramentos e ações avaliativas em contextos de ensino de línguas (2021)
Yamilka Rabasa Fernandez	Formação de professores de línguas (espanhol): dimensões, materiais didáticos, práticas (2025)

Linha de Pesquisa 2 - Língua, cultura e sociedade

DOCENTE	PROJETO
Claudine Marie Jeanne Franchon Cabrera Ordóñez	Saber lidar com línguas aparentadas e a multimodalidade com mídia digital (2025)
Sabrina Lima de Souza Cerqueira	Prohabla, Prodiscurso (2023)
Yamilka Rabasa Fernandez	A Proposta Multirrede-Discursiva (MR-D): componentes e lineamentos para a formação em línguas (materna e estrangeiras) (2021) Língua-Cultura/Literatura em perspectiva discursiva na formação de professores de espanhol (2021)

Demais informações sobre os/as docentes do Programa estão disponíveis em: <https://pgla.unb.br/>.

5.1.2.3 Os critérios de avaliação do pré-projetos, avaliados pela banca examinadora, são:

- Vinculação obrigatória a uma das Linhas de Pesquisa da Área de Concentração do Programa, levando-se em consideração o perfil, os pré-projetos de pesquisas e os temas de interesse de possíveis docentes orientadores(as) no Programa (2,0 pontos);
- Conhecimento teórico-metodológico dentro da área de conhecimento do Programa (Linguística Aplicada) para o desenvolvimento da pesquisa proposta pelo(a) candidato(a) (2,0 pontos);
- Problematização do tema de pesquisa e pertinência dos objetivos e da bibliografia (2,0 pontos);
- Domínio geral da temática proposta no pré-projeto e desenvolvimento de argumentação que sustente sua relevância e exequibilidade

(2,0 pontos);

- Articulação coerente das ideias no pré-projeto proposto (2,0 pontos).

5.1.2.4 Os temas e os objetivos da pesquisa, bem como os pressupostos teóricos que embasam a proposta, devem estar claramente delineados e descritos no pré-projeto, que deve também conter um plano de trabalho e um cronograma inicial para a sua execução.

5.2 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete), e consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção. A Prova Oral será feita individualmente com cada candidato(a), em modalidade remota, em dia e horário, bem como *link* de acesso à videochamada a serem divulgados na página do Programa (<https://pgla.unb.br/>), conforme item 7 deste Edital.

5.2.1 O(A) candidato(a) será avaliado(a) na Prova Oral quanto a:

1) capacidade de organizar e expor ideias, sustentar argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, nível de conhecimento e capacidade de inter-relacionamento de ideias na defesa de seu pré-projeto, de suas intenções e disponibilidade para o ingresso no Programa;

2) domínio de conhecimentos pertinentes à área de concentração do Programa em Linguística Aplicada (PGLA/UnB) e suas linhas de pesquisa, conforme bibliografia sugerida no Anexo I.

5.2.2 Na prova oral, a banca examinadora fará a avaliação do pré-projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) conforme os seguintes critérios:

5.2.2.1 Domínio geral de conhecimentos na área do Programa (conforme bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital) – (2,0 pontos);

5.2.2.2 Demonstração de conhecimento e capacidade de inter-relacionamento de ideias na defesa do pré-projeto – (2,0 pontos);

5.2.2.3 Sustentação de argumentos científicos com clareza, objetividade e coerência de conteúdo – (2,0 pontos);

5.2.2.4 Organização, articulação e exposição das ideias – (2,0 pontos);

5.2.2.5 Capacidade crítica e analítica na discussão e problematização de ideias – (2,0 pontos).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas no Pré-projeto e na ProvaOral.

6.2 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

6.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.4 Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) maior pontuação obtida na Prova Oral; 2) maior idade; 3) maior nota obtida no Pré-projeto.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

DATA	ETAPA	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
20/10 a 12/11/25	Período de inscrições	Até às 18h	Candidato/a
20/10 a 12/11/25	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até às 18h	Candidato/a
14/11/25	Divulgação das inscrições homologadas	A partir das 18h	PGLA
17/11 e 18/11/25	Prazo para interposição de recursos 1) das inscrições homologadas e 2) do indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição	Das 9h às 18h	Candidato/a
21/11 a 24/11/25	Pagamento da taxa de inscrição para quem teve indeferida a solicitação de isenção	Até às 23h59	Candidato/a
26/11/25	Divulgação do resultado de comprovação de suficiência em língua estrangeira	A partir das 18h	PGLA
27/11 e 28/11/25	Prazo para interposição de recursos da suficiência em língua estrangeira	Das 9h às 18h	Candidato
01/12/25	Divulgação do resultado da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	A partir das 18h	PGLA
02/12 e 03/12/25	Prazo para interposição de recursos	Das 9h às 18h	Candidato/a

05/12/25	Divulgação do resultado final da avaliação dos pré-projetos	A partir das 18h	PGLA
05/12/25	Divulgação do cronograma da Prova Oral (dias, horários e links de acesso)	A partir das 18h	PGLA
09/12/25	Banca de heteroidentificação e Comissão de validação de Autodeclaração Trans	Horários a serem divulgados no site	Decanato de Pós-Graduação PGLA
10/12/25 e 11/12/25	Realização da Prova Oral	Horários a serem divulgados no site	PGLA
15/12/25	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 18h	PGLA
16/12 e 17/12/25	Prazo para interposição de recursos	Das 9h às 18h	Candidato/a
03/02/26	Divulgação do Resultado Final - Preliminar	A partir das 18h	PGLA
04/02 e 05/02/26	Prazo para interposição de recursos	Das 9h às 18h	Candidato/a
10/02/26	Divulgação do Resultado Final - Final	A partir das 18h	PGLA
27/02/26	Confirmação de Ingresso no curso, por parte do candidato, através do envio do termo de confirmação (Anexo V) para o e-mail ilsecpos@unb.br	Até às 23:59	Candidato/a

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos durante a seleção serão enviados para a Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras pelo endereço do correio eletrônico: ilsecpos@unb.br. Os requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital, a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf ou na página do Programa <https://pbla.unb.br/>.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Letras, no endereço eletrônico ilsecpos@unb.br.

8.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras, no endereço eletrônico indicado no Item 3.2 deste Edital, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a);

9.1.4 Não comparecer, seja presencial ou virtualmente, a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início através dos links de acesso disponibilizados e endereços de correio eletrônico previamente indicados neste Edital e/ou no site do Programa.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a resolução do CEPE 0080/2021, conforme suas competências.

9.3 Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico do Programa (<https://pbla.unb.br/>).

9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 16 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Yamilka Rabasa Fernández
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA)
Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET)
Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BOHN, H. I. As exigências da pós-modernidade sobre a pesquisa em linguística aplicada no Brasil. In: FREIRE, M. M.; ABRAHÃO, M. H. V.; BARCELOS, A. M. F. (Orgs.). Linguística Aplicada & Contemporaneidade. São Paulo: ALAB; Campinas, SP: Pontes editores, 2005. p. 11-23.

DAMIANOVIC, M. C. O linguista aplicado: de um aplicador de saberes a um ativista político. *Linguagem & Ensino*, Pelotas, v. 8, n. 2, p. 181-196, 2005. FREIRE, M. M.; ABRAHÃO, M. H. V.; BARCELOS, A. M. F. (Orgs.). Linguística Aplicada & Contemporaneidade. São Paulo, SP: ALAB; Campinas, SP: Pontes Editores, 2005.

KUMARAVADIVELU, B. A linguística aplicada na era da globalização. In: MOITA LOPES, L. P. (Org.). Por uma linguística aplicada indisciplinar. São Paulo: Parábola, 2006. p. 129-148.

LEFFA, V. J. A linguística aplicada e seu compromisso com a sociedade. Trabalho apresentado no VI Congresso Brasileiro de Linguística Aplicada. Belo Horizonte: UFMG, 7-11 de outubro de 2001. Disponível em: http://www.leffa.pro.br/textos/trabalhos/la_sociedade.pdf.

PAIVA, V. L. M. O. Pesquisa: projeto, geração de dados e divulgação. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2024.

PENNYCOOK, A. Critical and alternative directions in applied linguistics. *Australian Review of Applied Linguistics*, v. 33, n. 2, 2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4896910/mod_resource/content/1/Pennycook%20CriticalAppliedLinguistics.pdf

RAJAGOPALAN, K. Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola editorial, 2003.

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

(O pré-projeto proposto deve estar em consonância com as linhas de pesquisa do PGLA)

1. Formatação

Tamanho de: no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas (espaço 1,5; fonte 12; Times New Roman).

2. Organização

FOLHA DE ROSTO: título do projeto, nome completo do/a candidato/a, linha de pesquisa em que o projeto pode se inserir;

RESUMO: entre 150 e 200 palavras

INTRODUÇÃO: Apresentação e contextualização do tema e justificativa para se estudar ou pesquisar o assunto, sua relevância, atualidade e pertinência para a área da Linguística Aplicada e/ou suas áreas afins (com indicação preliminar de pesquisadores e obras que servem para situar o estudo proposto), objetivo(s) e pergunta(s) de pesquisa. Na introdução também o(a) autor(a) do projeto deve fazer uma apresentação de sua própria relação acadêmica e/ou profissional com o tema proposto em seu projeto de pesquisa, isto é, que relação ele(a) mantém com o tema e por que esse tema lhe interessa pessoal, acadêmica e profissionalmente para ser formulado como um projeto e ser desenvolvido como uma pesquisa de mestrado.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

Apresentação contextualizada, crítica e atualizada das obras e autores que compõem a base teórica relativa ao tema de pesquisa do projeto, bem como seus aspectos correlacionados mais importantes, a qual sustentará teoricamente o tema do projeto e com a qual se efetivará a análise dos dados.

METODOLOGIA:

Descrição da natureza da pesquisa, contexto de realização, participantes, coleta de dados, instrumentos para a coleta, procedimentos para a análise dos dados.

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

REFERÊNCIAS

O(a) candidato(a) deverá considerar a adequação da pesquisa proposta aos interesses da área de concentração e linhas de pesquisa do PGLA, devendo, portanto, observar as informações sobre os projetos de pesquisa dos docentes do Programa, disponíveis em <https://pgla.unb.br>.

Cumpre ressaltar, no entanto, que o Programa não garante ao(à) candidato(a) aprovado(a), a execução de sua pesquisa dentro do tema e projeto apresentado no processo seletivo. A definição do tema e projeto a ser desenvolvido pelo(a) aluno(a) no Mestrado dependerá da disponibilidade dos(as) docentes orientadores(as) do Programa, destacando-se que a distribuição de orientandos(as) por orientador(a) deve ser equânime.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de nascimento: Naturalidade:

Identidade: CPF: Estado civil:

Endereço:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

É portador de necessidades especiais? Sim ____ Não ____

Qual?

No caso de portador de necessidades especiais, precisa de auxílio para realizar a prova?

Sim ____ Não ____

Qual?

Universidade/instituição onde conclui a graduação:

Curso:

Grau obtido
Bacharelado ()

Licenciatura ()

Início:

Término:

Área de concentração: Linguagem, Práticas Sociais e Educação

Linha de pesquisa:

Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Línguas ()

Língua, Cultura e Sociedade ()

Exame escrito de proficiência em língua estrangeira (para os/as candidatos/as que optarem por esta modalidade):

() espanhol, () francês, () inglês

Comprovação de suficiência em língua estrangeira (para os/as candidatos/as que optarem por esta modalidade):

() espanhol, () francês, () inglês

Declaro que estou ciente e de acordo com os termos do Edital 08/2025 para a Seleção ao Mestrado em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília.

Brasília, _____, de 20____.

Assinatura

APRESENTE EM ANEXO:

- Carteira de Identidade
- Histórico escolar da graduação
- CPF
- Currículo Lattes
- Comprovante de reservista
- Pré-Projeto de Pesquisa
- Título de eleitor com comprovante da última votação
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (GRU)
- Cópia de Diploma de graduação

ANEXO IV - TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, SSP-_____, declaro que o Pré-Projeto de Pesquisa intitulado _____ foi escrito por mim e, portanto, não contém plágio. Eu estou ciente de que a utilização de material sem as devidas referências de autoria, incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes, será considerado plágio e estarei sujeito(a) a processo administrativo e outras sanções legais, bem como à desclassificação no Processo Seletivo para Mestrado em Linguística Aplicada na UnB. Sei que não é recomendado o uso de Inteligência Artificial (IA) para a elaboração do pré-projeto de pesquisa. Em caso de ter utilizado alguma IA, informo que a utilizei com a finalidade de _____, na parte _____ do pré-projeto.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO V - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO

Senhor(a) Candidato(a),

De acordo com o Edital de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada: curso de Mestrado Acadêmico para o primeiro período de 2026, em caso de ser selecionado, Vossa Senhoria deve confirmar seu ingresso no curso no PGLA mediante assinatura e envio, via e-mail ilsecpos@unb.br, do presente documento, no prazo até de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Ao PGLA

Assunto: Confirmação de inscrição para o curso de Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada -

1º/2026

Confirmo minha inscrição no primeiro período letivo de 2026, conforme indicado a seguir: Curso de Mestrado Acadêmico

Nome

Assinatura

ANEXO VI - PAGAMENTO GERANDO GRU

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para o ingresso como aluno/a regular no Programa de Pós-Graduação Linguística Aplicada da Universidade de Brasília (PGLA), o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

Nesta tela, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

Código de Serviço: **G0G1-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados**

Número de Referência: **425G**

Nome: **nome do/a candidato/a**

Competência (mm/aaaa): **preencher com o mês e ano vigentes**

CPF do contribuinte: **seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **preencher com a data final da inscrição, conforme definido no cronograma**

Valor principal: **preencher com o valor a ser pago**

Após o preenchimento dos dados o/a candidato/a deve clicar na caixa de seleção “**sou humano**”, responder à pergunta gerada e clicar em “**Solicitar**”. Na segunda tela, o/a candidato/a deverá escolher uma das formas de pagamento:

PIX (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h.

CARTÃO DE CRÉDITO (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela após a realização do pagamento (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.

BOLETO GRU (será gerado um boleto para pagamento somente no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser digitados novamente no momento do pagamento). Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “**Pagar**” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) O pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 3.1 deste edital. Comprovante de pagamento da inscrição encaminhado fora do prazo acarretará no indeferimento da inscrição;
b) NÃO SERÁ ACEITO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.
c) Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos NÃO será aceito como comprovação do pagamento;
d) O depósito na conta do Tesouro NÃO será aceito como forma de pagamento; e)
e) Todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional.

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/_____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____
estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 8/2025 do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada - PGLA da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.
____ de _____ de 20xx

_____ assinatura

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de parentesco

--	--	--

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

assinatura

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA(S)

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

assinatura

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ___, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo

que

possuo

a(s)

seguinte(s)

deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº. _____, ao inscrever-me para registro como Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO XII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, candidato/a ao Programa de Pós-Graduação em Linguística - Mestrado, solicito isenção da taxa de inscrição por satisfazer o seguinte critério:

Servidor/a da Universidade de Brasília (anexar documentação comprobatória)

Candidato/a portador/a de necessidades especiais (anexar documentação comprobatória)

Candidato/a hipossuficiente (anexar documentação comprobatória)

Justificativa

Declaro que as informações acima apresentadas são verídicas. Tenho consciência de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito/a às penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO XIII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA TRANS

Eu, (nome), RG nº (XXX), órgão de expedição (XXX), CPF nº (XXX), declaro minha identidade como pessoa trans e opto pela participação do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da UnB, em conformidade com a política de cotas Trans aprovada Resolução Nº 0141/2025, aprovada na 686ª reunião do CEPE, em 18 setembro de 2025 na UnB. Afirmo que o nome utilizado no preenchimento acima é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, ficarei sujeito/a/e à desclassificação no Processo Seletivo e às penalidades previstas em lei.

Além desta declaração, comprometo-me a anexar memorial descritivo/narrativo contendo elementos da minha trajetória social, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da minha identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

(data, local e assinatura)

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que

RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____
Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____, no Estado _____

_____, declaro(declaramos) que
_____, cadastrado no CPF _____,
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____

Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinatura da Liderança: _____
Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____

Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinatura da Liderança: _____
Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____

Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinatura da Liderança: _____
Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____

Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinatura da Liderança: _____
Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____

Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



Documento assinado eletronicamente por **Yamilka Rabasa Fernandez, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do Instituto de Letras**, em 16/10/2025, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13249353** e o código CRC **98E0EB57**.